

CIELO S.A.
CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91
NIRE 35.300.144.112

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Data, hora e local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019, às 12h30min., na sede social da Cielo S.A. (“Companhia”), na Alameda Xingu, nº 512, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, 31º andar, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Marcelo de Araújo Noronha; Secretária da Mesa: Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Convocação: devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e artigo 4.4 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Ordem do Dia: (1) análise e deliberação acerca da proposta de declaração de juros sobre o capital próprio referentes ao 3º trimestre de 2019; (2) análise e deliberação acerca da proposta de modificação do limite de alçada para a Diretoria-Executiva da Companhia; (3) consignação da renúncia do Sr. Geraldo Morete Júnior ao cargo de membro do Comitê de Finanças da Companhia.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram:

(1) **aprovar**, por unanimidade, conforme recomendação do Comitê de Finanças e nos termos do artigo 31 do Estatuto Social e Política de Proventos da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio (“JCP”) no montante total de R\$ 78.100.000,00 (setenta e oito milhões e cem mil Reais), referentes ao 3º trimestre de 2019, sujeitos à incidência de imposto de renda conforme aplicável a cada caso, os quais serão distribuídos e pagos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, sendo que não farão jus aos JCP as ações mantidas em tesouraria.

Tais JCP serão pagos aos acionistas no dia 18 de novembro de 2019, com base na posição acionária de 24 de setembro de 2019, sendo as ações da Companhia negociadas *ex juro sobre capital próprio* a partir de 25 de setembro de 2019, inclusive. Ainda, referidos JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

O pagamento ocorrerá por meio da instituição depositária das ações – Banco Bradesco S.A. (“Banco Bradesco”), mediante crédito automático para acionistas correntistas e acionistas que já tenham informado ao Banco Bradesco o número de seu CPF ou CNPJ e a respectiva conta bancária. Os acionistas que não tenham feito essa indicação deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco para atualização dos dados cadastrais. Os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, receberão os JCP por intermédio de seus agentes de custódia e os acionistas detentores de ADRs (*American Depositary Receipts*) receberão o JCP por meio do *Deutsche Bank Trust Company Americas*, instituição depositária contratada.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação da presente Ata e avisos aos acionistas e detentores de ADRs nos jornais de publicações habituais da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como adotar todos os procedimentos necessários para o pagamento dos JCP.

(2) **aprovar**, conforme recomendação do Comitê de Finanças, a modificação dos limites de alçada da Diretoria-Executiva para o exercício de 2019, em atendimento aos incisos VIII, XVI e XVII do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar nos seguintes termos:

(2.1) por unanimidade, a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer operação de captação de recursos, bem como a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, no exercício de 2019, conforme detalhamento abaixo: **(a) conta garantida** – R\$ 1,8 Bi (um bilhão e oitocentos milhões de Reais) - limite de crédito para cobertura de necessidades de caixa no *intra-day* com banco centralizador (R\$ 1,75 Bi – um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de Reais) e conta corrente no exterior (R\$ 50 MM – cinquenta milhões de Reais); **(b) operações de fínime e/ou arrendamento mercantil** – R\$ 300 MM (trezentos milhões de Reais) – aquisição de bens; **(c) operações de antecipação e/ou cessão de recebíveis com emissores e/ou operações de cessão de crédito da carteira de ARV** – R\$ 8 bilhões (oito bilhões de Reais); **(d) renovação/contratação de empréstimo, financiamentos e/ou qualquer operação de captação de recursos** – R\$ 3,5 bilhões (três bilhões e quinhentos milhões de Reais);

(2.2) por maioria, com abstenção dos conselheiros Carlos Motta dos Santos, Francisco José Pereira Terra, Marcelo Augusto Dutra Labuto, Marcelo de Araújo Noronha e Vinícius Urias Favarão, todos por conflito de interesses, a autorização para a celebração de contrato ou contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, no exercício de 2019, em valor superior a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida da Companhia, com Acionista Controlador, obedecendo a Política para Transações com Partes Relacionadas e demais situações envolvendo Conflito de Interesses, especificamente para os seguintes fins: **(a)** operações de captação de recursos financeiros ou empréstimos; **(b)** operações de fínime; **(c)** operações de arrendamento mercantil; **(d)** operações de câmbio; **(e)** contratação de seguros; **(f)** contratação de fianças/garantias.

(3) **Consignar** a renúncia do Sr. Geraldo Morete Júnior ao cargo de membro do Comitê de Finanças da Companhia, nos termos da carta de renúncia recebida e arquivada na sede da Companhia.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcelo de Araújo Noronha, Presidente da Mesa; Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Aldo Luiz Mendes, Carlos Motta dos Santos, Francisco da Costa e Silva, Francisco José Pereira Terra, Gilberto Mifano, Marcelo Augusto Dutra Labuto e Vinícius Urias Favarão.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Barueri, 19 de setembro de 2019.

TATIANE ZORNOFF VIEIRA PARDO
Secretária da Mesa

(Pertence à Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Cielo S.A. realizada em 19 de setembro de 2019)